



PROJETO DE LEI Nº 164/2013

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criado pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012.

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.010 a 2.013, com valor inicial de R\$ 5.107.960,00 (cinco milhões, cento e sete mil e novecentos e sessenta reais), aumentando R\$ 552.091,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil, noventa e hum reais e cinco centavos).

Art. 2º. O acréscimo da quantia de R\$ 552.091,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil, noventa e hum reais e cinco centavos) ao programa descrito no artigo 1º será utilizado como operação de crédito em virtude de convênios celebrados com o governo Federal e Estadual.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.530/2013
Ibitinga, 09 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos Senhores Vereadores o projeto de lei que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, juntamente com este. A alteração proposta é de apenas um programa, pois servirá para acrescentar valores em dotações que estão sendo criadas no orçamento vigente.

De dizer para essa Ínclita Casa de Leis que a proposta ora encaminhada não retira valor de outros programas, mas apenas e tão somente acresce ao programa indicado a respectiva quantia, e isso porque será fruto de operação de crédito resultante da celebração de diversos convênios.

Desse modo o orçamento será aumentado na quantia ora proposta, já que o somatório de todos os programas do LDO será maior que o inicial, ao mesmo tempo esclarecer que o Projeto de Lei de crédito especial no valor R\$ 50.000,00, também não altera o programa 0004.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dessa Casa de Leis para a proposição em trâmite, desde já respeitosa solicitamos que a deliberação do mesmo seja em regime de urgência especial nos termos da Lei Orgânica do Município e sobretudo pela premência dos mesmos, sendo assim antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga S/P

